



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 123

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A  
SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo primeiro do artigo 37º do Regimento Interno da - Câmara Municipal de Pirassununga, alterada pela Resolução nº 116, de 1º de Outubro de 1968.

§ 1º) - As sessões ordinárias serão semanais, às terças-feiras, com início às 20,30 horas (vinte horas e trinta minutos), transferidas para quarta-feira quando - - aquêle dia recair em feriado.

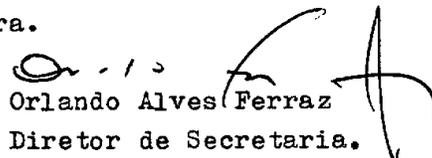
Artigo 2º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 116 de 1º de Outubro de 1968.

Pirassununga, 08 de junho de 1971.

  
Pariz Miguel  
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria.